

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO – 001/2019

Convocação para a Assembleia de Eleição das representantes da Sociedade Civil nas categorias dos trabalhadores e empregadores para compor o Conselho Municipal do Trabalho, Emprego e Renda - COMTER, Gestão 2019/2021.

A Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares e, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.835, de 22 de maio de 2019, torna público por meio deste Edital, o Processo Eleitoral dos representantes da Sociedade Civil nas categorias dos trabalhadores e empregadores para compor o COMTER, Gestão 2019/2021.

### CONVOCA:

**Art. 1º** As Entidades ou organizações de classe representantes de trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal, para participarem do processo eleitoral dos representantes da Sociedade Civil, para compor o COMTER, para a Gestão 2019/2021.

§ 1º Serão eleitos conselheiros titulares e seus respectivos suplentes para compor o COMTER.

§ 2º O COMTER será composto por 09 (nove) membros titulares e igual número de suplentes, com mandato de 02 (dois) anos, com a seguinte composição:

#### I - do poder público:

- a) 1 (um) representante da Secretaria de Municipal de Desenvolvimento Econômico e Urbano – SEDIC;
- b) 1 (um) representante da Secretaria de Municipal de Assistência Social– SEMAS;
- c) 1 (um) representante da Agência do SINE;

#### II - dos trabalhadores:

- a) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Metalúrgicos;
- b) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;
- c) 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Moveleiro;

**III - dos empregadores:**

- a)** 1 (um) representante da Federação da Agricultura;
- b)** 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES;
- c)** 1 (um) representante da Federação do Comércio;

§ 3º O processo eleitoral será organizado de acordo com o Calendário Eleitoral do COMTER - Gestão 2019/2021, conforme Anexo I.

§ 4º A Assembleia de Eleição (Anexo II), será presidida pela Presidente da Comissão Eleitoral, designada por meio da Portaria Nº13 /2019 de 03 de junho de 2019.

§ 5º Os Representantes Legais das organizações citadas no *caput* deste artigo que se dispuserem a participar do Processo Eleitoral deverão permanecer na Assembleia de Eleição durante todo o ato.

§ 6º Na hipótese da impossibilidade da presença do Representante Legal da organização participante do Processo Eleitoral, poderá ser encaminhado outro representante por meio de instrumento procuratório.

**Art. 2º** Para habilitação no Processo Eleitoral, as Entidades e Organizações de classe representante de trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal, interessadas deverão apresentar o Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado, no dia 24 de junho de 2019 juntamente com os demais documentos anexos a este Edital, conforme segmento a que pertencem, podendo ser:

**I - dos trabalhadores:**

- a)** 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Metalúrgicos;
- b)** 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;
- c)** 1 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Moveleiro;

**II - dos empregadores:**

- a)** 1 (um) representante da Federação da Agricultura;
- b)** 1 (um) representante da Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES;
- c)** 1 (um) representante da Federação do Comércio;

**Parágrafo Único** O Requerimento de Habilitação deve ser feito em formulário próprio (Anexo III), devidamente assinado, sendo obrigatório o preenchimento de todos os campos.

**Art. 3º** Para a habilitação seguem os documentos a serem apresentados no ato da inscrição:

- a. Requerimento de Habilitação (Anexo III), devidamente assinado;
- b. Cópia do comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ;
- c. Cópia da Ata de eleição e posse da atual diretoria e/ou similar, devidamente registrada em cartório;
- d. Cópia do Estatuto Social (ato constitutivo) da organização, em vigor e devidamente registrado;

**Art. 4º** A documentação de habilitação para o Processo Eleitoral deverá ser entregue na Secretaria Executiva dos Conselhos, acompanhado do comprovante de requerimento de habilitação (Anexo VII) em duas vias, direcionada a Comissão Eleitoral do COMTER - 2019/2021, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no dia 24 junho de 2019.

**Parágrafo Único** Será considerado representante da categoria descrita no art. 2º, inciso III - dos empregadores, os respectivos filiados às representações listadas, de modo que a documentação para habilitação será do órgão filiado.

**Art. 5º** Poderá interpor recursos, devidamente justificado, em face da publicação de habilitação das Entidades e Organizações de classe, no âmbito municipal, que não acatarem o resultado de habilitação publicado.

**§ 1º** Os recursos deverão ser entregues na Secretaria Executiva dos Conselhos, direcionada à Presidência da Comissão Eleitoral, situada nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, no dia 28 de junho de 2019.

**§ 2º** A Comissão Eleitoral do COMTER é responsável pela avaliação e julgamento dos recursos apresentados.

**§ 3º** A Comissão Eleitoral do COMTER - 2019/2021 publicará o ato de homologação, no site da Prefeitura Municipal de Linhares no dia 03 de julho de 2019.

**Art. 6º** Outras informações poderão ser obtidas na Secretaria Executiva dos Conselhos, desde que solicitadas por meio de ofício ou pelo endereço eletrônico [comter@linhares.es.gov.br](mailto:comter@linhares.es.gov.br)

Luciana Mantovaneli Amorim  
Presidente da Comissão Eleitoral  
Portaria Nº13 /2019

**ANEXO I**

<b>CALENDÁRIO ELEITORAL DO COMTER - GESTÃO 2019/2021</b>	
<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADE</b>
11/06/2019	Publicação do Edital de Convocação para Eleição dos Representantes da Sociedade Civil para compor o COMTER Gestão 2019/2021.
24/06/2019	Prazo para apresentar o pedido de habilitação a Comissão Eleitoral, juntamente com a documentação exigida no presente Edital.
25/06/2019	Análise dos pedidos de habilitação.
26/06/2019	Publicação da relação das Entidades e Organizações de classe representantes dos trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal, habilitadas.
28/06/2019	Prazo para ingressar com recurso junto a Comissão Eleitoral.
01/07/2019	Prazo para julgamento dos recursos apresentados.
05/07/2019	Prazo para indicação dos Representantes do Governo
03/07/2019	Prazo para publicação do ato de homologação da relação das Entidades e Organizações de classe representantes dos trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal
09/07/2019 (08h30h)	Assembleia de Eleição dos representantes da Sociedade Civil.
10/07/2019	Publicação do resultado da Eleição dos representantes da Sociedade Civil para compor o COMTER.
11/07/2019	Prazo para as Entidades e Organizações de classe representantes dos trabalhadores e empregadores, no âmbito municipal encaminharem a documentação de seus representantes.
18/07/2019 (08h30)	Posse dos Conselheiros do COMTER para gestão 2019/2021

## **ANEXO II**

### **PROGRAMAÇÃO DA ASSEMBLEIA DE ELEIÇÃO**

**Data:** 09 de julho de 2019

**Local:** Av. Cerejeiras, nº 300, Bairro Movelar, Comercial Pima Cittá, torre I, 6º andar, sala 603, Linhares - ES.

### **PROGRAMAÇÃO**

**08h30 às 09:00** - Credenciamento

**09h00 às 09:20** - Instalação da Assembleia de Eleição:

- Leitura do Regimento Interno;
- Apresentação dos candidatos por segmentos;

**09h20 às 09h50** - Divulgação dos candidatos ao pleito;

**09h50 às 10h00** - Início da Votação e Apuração;

**10h00 às 10h15** - Apresentação do Resultado da Eleição

**10h15** - Encerramento da Assembleia de Eleição

**ANEXO III**

**REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

**À Comissão Eleitoral,**

Fundamentado nos dispositivos do Regimento Interno, venho pelo presente requerer **HABILITAÇÃO AO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL - CATEGORIA TRABALHADORES E EMPREGADORES NO COMTER – GESTÃO 2019/2021.**

Nome da Entidade/organização: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

**Habilitação:**

Condição:

( ) Candidato e Eleitor

**Segmento: (Escolha apenas 01 alternativa)**

**I - dos trabalhadores:**

( ) representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Metalúrgicos;

( ) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;

( ) representante do Sindicato dos Trabalhadores Moveleiro;

**II - dos empregadores:**

( ) representante da Federação da Agricultura;

( ) representante da Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES;

( ) representante da Federação do Comércio;

Linhares - ES, de junho de 2019.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Presidente ou Representante Legal**  
(Identificação e qualificação de quem assina o documento)

**ANEXO VI**

**FORMULÁRIO DE INDICAÇÃO**

**Organização da Sociedade Civil:**

Nome da Entidade/organização: \_\_\_\_\_

Presidente: \_\_\_\_\_

CNPJ: \_\_\_\_\_; Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Referência para contatos: (nome e qualificação) \_\_\_\_\_

***Representante:***

Nome completo: \_\_\_\_\_

Nº do RG: \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor: \_\_\_\_\_, Telefone: \_\_\_\_\_

Endereço Residencial: \_\_\_\_\_

Email: \_\_\_\_\_

**Segmento:**

**I - dos trabalhadores:**

( ) representante do Sindicato dos Trabalhadores dos Metalúrgicos;

( ) representante do Sindicato dos Trabalhadores do Comércio;

( ) representante do Sindicato dos Trabalhadores Moveleiro;

**II - dos empregadores:**

( ) representante da Federação da Agricultura;

( ) representante da Federação das Indústrias do Espírito Santo – FINDES;

( ) representante da Federação do Comércio;

Linhares - ES, \_\_\_\_ de julho de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Presidente ou Representante Legal  
(identificação e qualificação de quem assina)

\_\_\_\_\_  
Assinatura da pessoa indicada

**ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Protocolo: \_\_\_\_\_/2019 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Instituição/Usuário: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO VII**

**COMPROVANTE DE REQUERIMENTO DE HABILITAÇÃO**

Protocolo: \_\_\_\_\_/2019 Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.

Instituição/Usuário: \_\_\_\_\_

Telefone: \_\_\_\_\_.

---

Assinatura do Responsável pelo Recebimento

**ANEXO VIII**



**DECLARAÇÃO DE NÃO-VÍNCULO COM ÓRGÃO PÚBLICO**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_  
Declaro sob pena das sanções previstas nas leis, que não sou vinculado a qualquer  
Instituição Pública, da Administração Direta ou Indireta, tanto na esfera da União,  
quanto dos Estados e Municípios, tanto em atividade, quanto em regime de licença.  
Não sou servidor(a) ativo da Administração Pública Federal, Estadual, do Distrito  
Federal ou Municipal, Direta ou Indireta, bem como empregado de suas subsidiárias  
e controladas, no âmbito dos projetos de cooperação técnica internacional, conforme  
o art. 7º do Decreto nº 5.151, de 22/07/2004.

Linhares - ES, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Assinatura da Pessoa Indicada